



# Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Domingos Jorge Chalub Pereira

Ano XIII • Edição 2928 • Manaus, segunda-feira, 14 de setembro de 2020

dje.tjam.jus.br

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### SEÇÃO I

#### PRESIDÊNCIA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA n.º 1798/2020-PTJ

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

**USANDO** de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado nos autos do processo 2020/012736, em que o Desembargador **Délcio Luís Santos** pleiteia concessão de passagens aéreas e diárias em favor próprio, a fim Participar da inauguração do Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania -Cejusc, da Comarca de Tefé/AM, na Comarca de **Tefé/AM**, no período de **16/10/2020 a 17/10/2020**.

**CONSIDERANDO** haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 17/2013 deste Poder Judiciário, a qual dispõe sobre a concessão e pagamento de passagens e diárias no âmbito do Poder Judiciário, bem como o que dispõe o art. 70, XVII e XXIX da Lei Complementar n.º 17/1997;

#### RESOLVE:

**I – AUTORIZAR** o deslocamento do Desembargador **Délcio Luís Santos** no período de **16/10/2020 a 17/10/2020**, para Comarca de **Tefé/AM**.

**II – EMITIR** os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 1,5 (uma e meia)** diária para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

**III – DETERMINAR** que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetue a prestação de contas das diárias recebidas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o item I da Portaria n.º 2.340/2010.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 02 de setembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do TJ/AM

#### PORTARIA n.º 1.846, de 14 de setembro de 2020.

Dá nova redação ao art. 4.º da Portaria n.º 1.753/2020, de 31/08/2020, a qual dispõe sobre o protocolo mínimo de retomada gradual dos serviços presenciais no âmbito das unidades administrativas e jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

O **Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I, do art. 70, da Lei Complementar Estadual n.º 17, de 23 de janeiro de 1997.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** O art. 4.º da Portaria n.º 1.753/2020, de 31/08/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4.º** .....

**I - etapa I:** retorno ao regime presencial nas unidades jurisdicionais com competência criminal, comum ou especializada, bem como nas unidades administrativas cujo atendimento não possa ser realizado exclusivamente de forma remota, no dia 05 de outubro de 2020, com limite de presença de usuários internos de até 30% (trinta por cento) do quadro de cada unidade, sendo autorizada a realização telepresencial de audiências e sessões de julgamentos;

**II - etapa II:** com início no dia 19 de outubro de 2020, sendo elevado o limite presencial de usuários internos nas unidades jurisdicionais com competência criminal, comum ou especializada, bem como das unidades administrativas cujo atendimento não possa ser realizado exclusivamente de forma remota, para até 50% (cinquenta por cento) do quadro de cada unidade, autorizando-se, caso necessário, a realização de audiências presenciais, inclusive de custódia, e sessões de julgamentos;

**III - etapa III:** possibilidade de retorno integral das atividades presenciais em todas as unidades do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante portaria específica, observadas as medidas estabelecidas neste ato.”

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Encaminhem-se cópia desta Portaria à OAB/AM, MPE/AM, PGE/AM, PGM, DPE/AM, ALE/AM, TCE/AM, AMAZON e SINTJAM.**

Cópia da presente Portaria deverá ser afixada na entrada de todos os Fóruns e unidades descentralizadas do Tribunal de Justiça do Amazonas.

#### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de setembro de 2020.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente